

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Sessão Realizada em 05/12/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Em 05/12/2010

Proposição

- ☒ Aprovada
☐ Rejeitada
☐ Maioria
☒ Unanimidade

Aprova as contas do Município
relativas ao exercício de 2007.

Presidente

Sebastião do Caí.

CLÉBER BALCH SCHRÖEDER, Presidente da Câmara Municipal de São

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas (balanço geral) do Município referentes ao exercício de 2007, nos termos do Parecer nº 15.609 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o disposto no artigo 108 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

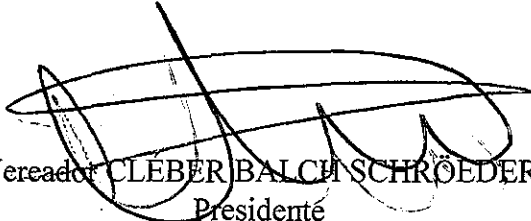
JUSTIFICATIVA

O balanço de encerramento do exercício de 2007 foi analisado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que sobre ele emitiu o Parecer nº 15.609, FAVORÁVEL à sua aprovação.

O Parecer foi lido para o Plenário em sessão de 16 de setembro de 2011, ficando as contas, a partir daquela data, à disposição dos Srs. Vereadores para exame.

Cumpridas as formalidades, a Mesa da Câmara oferece à apreciação do Plenário o anexo projeto de decreto legislativo, dispondo sobre a aprovação das contas do exercício de 2007.

São Sebastião do Caí, 21 de novembro de 2011.



Vereador CLEBER BALCH SCHRÖDER
Presidente



Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Vice-Presidente



Vereador VILSON JOSÉ RECH
1º Secretário

**PARECER Nº 15.609**

Serviços Municipais
Processo nº 7234-02.00/07-0
Anexo: 4639-02.00/09-1

Ementa: Processo de Contas do Administrador do **Executivo Municipal de São Sebastião do Caí**, referente ao exercício de **2007**. Recurso de Embargos. Tornado sem efeito o Parecer Desfavorável nº 14.876. Emissão do Parecer Favorável nº 15.609.

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunido na Sessão de 20 de outubro de 2010, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 31 da Constituição Federal, adaptado ao Estado pelo artigo 71 da Constituição Estadual, analisou o Processo nº 4639-02.00/09-1, que trata do Recurso de Embargos da decisão proferida no Processo nº 7234-02.00/07-0 – Processo de Contas do Administrador do **Executivo Municipal de São Sebastião do Caí**, referente ao exercício de **2007**.

Tendo reexaminado o Processo de Contas, as informações e os documentos apresentados no Recurso de Embargos, o Tribunal Pleno, à unanimidade, acolhendo o Voto do Conselheiro-Relator, tornou sem efeito o Parecer Desfavorável nº 14.876, e emitiu o Parecer sob o nº **15.609**, **Favorável** à aprovação das Contas do Senhor **Léo Alberto Klein**, Administrador do **Executivo Municipal de São Sebastião do Caí**, no exercício de **2007**.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 20 de outubro de 2010.

no exercício
CONSELHEIRO HELIO SAUL MILESKI da Presidência